



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

RELATÓRIO – PERDA – COM DEFESA APRESENTADAInteressado: **JANETTE GIOVANA HERBAS PARRILLA**Referência: Processo SEI nº **08704.006444/2024-19**

Trata-se de Notificação para instauração de procedimento administrativo de PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA com base nos artigos 137 e 138 do Decreto nº 9.199/2017, por ter se ausentado do Brasil por período superior a dois anos, conforme artigo 135, Inciso III, do Decreto citado acima.

Da Defesa Preliminar

Alega em sua defesa preliminar que se ausentou do país por mais de dois anos por motivos graves de saúde familiar (mãe - Hortencia Parrilla Rojas de Herbas).

Sua mãe apresenta problemas de saúde tais como diabetes, hipotiroidismo, síndrome depressivo, hipocausia bilateral e glaucoma crônico, que a deixou praticamente cega.

Apresentou Laudos Médicos (39178603).

Do Mérito

Considerando que a estrangeira saiu do país em 19/02/2019, a mesma deveria retornar até 18/02/20121, **sendo que retornou em 19/01/2023.**

Alega em sua defesa preliminar que se ausentou do país por mais de dois anos por motivos graves de saúde familiar (mãe).

Apresentou Laudo Médico relatando que: "... a senhora Hortencia Parrilla Rojas de Herbas de 81 anos iniciou o tratamento em 2007 e que ao longo dos anos houve progressão em suas enfermidades já citadas acima.

O relatório médico conclui que a senhora Hortencia ficou impossibilitada de realizar suas atividade básicas por si só, necessitando de ajuda e atenção permanentes.

Diante do exposto, sugiro pela **DESCONSIDERAÇÃO** da Notificação e pela continuidade da Autorização de Residência de **JANETTE GIOVANA HERBAS PARRILLA**.

JACQUELINE BLAUDT RANGEL

A.ADM.

MAT. 21014

Referência: Processo nº 08704.006444/2024-19

SEI nº 39292339